

Lei Municipal N°288/76,

de 15 de janeiro de 1976

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DOS BALANCETES DOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO 1974, E JANEIRO, FEVEREIRO, ABRIL E MAIO DE 1975.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Ficam aprovados os Balancetes dos meses de setembro, outubro, novembro de 1974, janeiro, fevereiro, abril e maio de 1975, apresentados a esta casa pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

***Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranaiguara,
aos 15 dias do mês de janeiro de 1976.***

Alício Santana da Silva
Presidente

Cândido M. dos Santos
1º Secretário